

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 a 56/2023.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DASQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: CASE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 58.000,00, 58.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: CASE - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 12.000,00, 12.000,00,
Row 2: LOTE 21: Mecânica - Máquinas Pesadas, Tratores, Escavadeira, Retro-Escavadeira, rolo compactador Peças, Materiais e Serviços. Percentual de desconto: 9,50%

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: HUBER WARCO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 40.000,00, 40.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: NEW-HOLLAND - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 40.000,00, 40.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: NEW-HOLLAND - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 12.000,00, 12.000,00,
Row 2: LOTE 24: Mecânica - Máquinas Pesadas, Tratores, Escavadeira, Retro-Escavadeira, rolo compactador Peças, Materiais e Serviços. Percentual de desconto: 9,50%

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: CATERPILLAR - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 65.000,00, 65.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: CASE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 40.000,00, 40.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: HUBER WARCO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 15.000,00, 15.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: NEW-HOLLAND - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 15.000,00, 15.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: MASSEY-FERGUSON - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 15.000,00, 15.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: WANG - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 15.000,00, 15.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: DOOSAN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 15.000,00, 15.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: CASE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 48.000,00, 48.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: HUBER WARCO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: XCMG - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: MASSEY-FERGUSON - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: NEW-HOLLAND - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: CATERPILLAR - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 30.000,00, 30.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: XCMG - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 30.000,00, 30.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: WANG - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: JCB - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: DOOSAN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: CASE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: HUBER WARCO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: MASSEY-FERGUSON - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: NEW-HOLLAND - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: CATERPILLAR - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: NEW-HOLLAND - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: MASSEY-FERGUSON - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: CATERPILLAR - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 12.000,00, 12.000,00,
Row 2: XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 12.000,00, 12.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: WANG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 8.000,00, 8.000,00,
Row 2: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 8.000,00, 8.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: JCB - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 8.000,00, 8.000,00,
Row 2: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 8.000,00, 8.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: CATERPILLAR - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

LOTE 165: Bombas Injetoras, Bombas Injetoras Hidráulicas e Turbinas- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: JCB - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: DOOSAN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: GRAXA - TAMBOR 170KG ROLAMENTO E CHASSI, UN, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: VOLARE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 15.000,00, 15.000,00, GENUÍNA/ORIGINAL GENUÍNA/ORIGINAL

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: FORD - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 5.000,00, 5.000,00, GENUÍNA/ORIGINAL GENUÍNA/ORIGINAL

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: HYUNDAI - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 15.000,00, 15.000,00, GENUÍNA/ORIGINAL GENUÍNA/ORIGINAL

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: VOLVO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 5.000,00, 5.000,00, GENUÍNA/ORIGINAL GENUÍNA/ORIGINAL

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: RENAULT - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, FABRICANTE FABRICANTE

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: FIAT - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, FABRICANTE FABRICANTE

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: PEUGEOT - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, FABRICANTE FABRICANTE

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: VOLARE - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: MASSEY-FERGUSON - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: PEUGEOT - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 12.000,00, 12.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: WANG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 8.000,00, 8.000,00,
Row 2: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 8.000,00, 8.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: JCB - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 8.000,00, 8.000,00,
Row 2: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 8.000,00, 8.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: CATERPILLAR - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00,
Row 2: XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA, H, 1, R\$ 10.000,00, 10.000,00, ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/NA/PR?PRIA

Table with columns: Descrição, Unid. ade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Row 1: WANG - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, UN, 1, R\$ 20.000,00, 20.000,00, FABRICANTE FABRICANTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023
L.P. TORREZAN CONVENIENCIA LTDA - CNPJ: 23.216.870/0001-06
LOTE 91: Filtro e Lubrificantes- Vans, Ambulâncias- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 20%

LOTE 94: Filtro e Lubrificantes- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 20%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023
LEÃO AUTO MECANICA LTDA - CNPJ: 49.239.769/0001-56
LOTE 1: Mecânica Automotivos, Pic-up, Camioneta - Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 51%

LOTE 2: Mecânica Automotivos, Pic-up, Camioneta - Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 15%

LOTE 3: Mecânica Automotivos, Pic-up, Camioneta - Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 15%

LOTE 4: Mecânica Automotivos, Pic-up, Camioneta - Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 51%

LOTE 57: Lataria- Familiaria- Automóveis, Pick-up, Camioneta- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 55%

LOTE 58: Lataria- Familiaria- Automóveis, Pick-up, Camioneta- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 55%

LOTE 59: Lataria- Familiaria- Automóveis, Pick-up, Camioneta- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 55%

LOTE 60: Lataria- Familiaria- Automóveis, Pick-up, Camioneta- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 31%

LOTE 62: Lataria- Familiaria- Automóveis, Pick-up, Camioneta- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 31%

LOTE 63: Lataria- Familiaria- Vans, Ambulâncias- Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 36%

LOTE 64: Lataria- Familiaria- Vans, Ambulâncias- Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 31%

LOTE 65: Lataria- Familiaria- Vans, Ambulâncias- Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 31%

LOTE 66: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 31%

LOTE 67: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 31%

LOTE 68: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 31%

LOTE 69: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 70: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 71: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 72: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 73: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 74: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 75: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL
PRANCHA SR/JHV - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
SOCIEDADE ELÉTRICA PARANA LTDA - CNPJ: 79.697.314/0001-45
LOTE 5: Mecânica Automotivos, Pic-up, Camioneta - Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 5%

LOTE 29: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 20%

LOTE 30: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 50%

LOTE 31: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 60%

LOTE 32: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 42%

LOTE 33: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 42%

LOTE 34: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 42%

LOTE 35: Elétrica- Vans, Ambulâncias- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 68%

LOTE 36: LOTE 36
Percentual de desconto: 65%

LOTE 37: Elétrica- Vans, Ambulâncias- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 66%

LOTE 38: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 39: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 40: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 41: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 42: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 43: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 44: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 45: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 46: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 47: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 48: Elétrica- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 40%

LOTE 49: Elétrica- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 50: Elétrica- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 51: Elétrica- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 40%

LOTE 52: Elétrica- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 12%

LOTE 177: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 178: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 179: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 180: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 181: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 182: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 183: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 184: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 185: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 186: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 7%

LOTE 187: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 188: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 7%

LOTE 189: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 190: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
UNTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.487.807/0001-70

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265

Table with multiple columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca/Espec. Includes items like Bombas Injetoras, Pneu, Camaras e Protetor para Pneu, etc.

Table with multiple columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca/Espec. Includes items like OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Celso Maggioni
Prefeito

Planaltina do Paraná, 12 de abril de 2023.

Resolução Nº 03/2023
Simula: Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para realização das contratações públicas com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021), no âmbito da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná/PR.
§ 1º O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da melhor proposta econômica nas adesões às atas de registro de preços, da Prefeitura Municipal, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Resolução.
Art. 2º. Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e
III - sobrepreço: preço orçado para objeto ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciados de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada.
Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - identificação do agente responsável pela cotação;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - os preços coletados;
IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;
V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;
VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta, de que dispõe o inciso IV do art. 5º.
Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.
Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de preços ou no banco de preços em sendo, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, e, quando não for possível a localização dentro do prazo previsto, poderá ser maior, desde que devidamente justificado.
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pela Diretoria Geral e aprovados pela presidência da câmara.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente, como por exemplo, o desinteresse do proponente em responder à cotação.
Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação se aplica o disposto no art. 5º desta Resolução.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, caberá ao contratado comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratados, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de que trata o caput poderá ser realizada com objetos de mesma natureza.
§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada a contratação por meio de inexigibilidade.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, a ser realizada nos termos do § 1º, do artigo 5º desta resolução.
Art. 8º O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita no prazo desta Resolução.
§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.
§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.
§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.
Art. 9º. Em regra, o orçamento estimado e/ou máximo da contratação e as propostas são de caráter público, todavia, desde que devidamente justificado, nos termos do artigo 24, da Lei 14.133/2021, esse poderá ser sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, tornando-se público apenas e imediatamente após a fase de negociação de propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 10. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, 13 DE ABRIL DE 2023.

IVALIRIO NUNES FARIAS
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 03/04/2023.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 31.697, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.444.0616732, firmado em 26/05/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Data "A", subdivisão da data nº 11/12/13 e 14, da quadra nº 12, LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 295,80 Metros Quadrados. Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora JOYCE VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS - CPF/MF Nº 067.730.509-52, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.
DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA
Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 03/04/2023.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 09 da matrícula nº 4.951, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 1.555.0557562, firmado em 21/09/2010, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote urbano sob nº 14, da quadra nº 166, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 392,00 Metros Quadrados. Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores ADRIANO PAZIN LEITE - CPF/MF Nº 024.975.209-33 e FERNANDA CARLA HENRIQUE CPF/MF Nº 031.543.099-00, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.
DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA
Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87809-000
CNPJ 75.380.571/0001-66
"Administração Participativa"
2021 | 2024
PORTARIA N.º 7735/2023
ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito
do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR nomeado a partir de 13 de abril de 2023, o servidor público RAFAEL PIRES MIOTTO, portador do RG 98880968 SSPRR e CPF 081.235.629-26 para exercer a função de GMC - Gestor Municipal de Convênios.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87809-000
CNPJ 75.380.571/0001-66
"Administração Participativa"
2021 | 2024
DECRETO Nº 6086/2023
SÚMULA: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA institui novo mandato dos Conselheiros e dá outras providências.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o novo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA mandato de 12/04/2023 a 11/04/2025.
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Títular: Clotilde Sardeto
Suplente: Valquíria Rodrigues de Medeiros
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Títular: Giselda Andreazzi Giuliangeli
Suplente: Marcia Regina Betin Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Títular: Maria Sueli Casotti Scoqui
Suplente: Eliana Cristina Terezan Mukai
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Títular: Pedro Dias Monteiro
Suplente: Julio Cesar da Silva Urbano
REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTES DA APAE
Títular: Mariellen Bezerra de Moraes Costa
Suplente: Viviane Ciprelli Banhara Wisch
REPRESENTANTES DO ROTARY
Títular: Clodimar Vendramini
Suplente: Luiz Henrique Giacomini dos Santos
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON
Títular: Fernanda Veloso Falcao
Suplente: Claudemir Domingos Lansa
REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE RONDON
Títular: Orlando de Paula Júnior
Suplente: Paula Renata Macedo Napoli
REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
Títular: Jhonata Lazaro Rodrigues da Silva
Suplente: Oraci Silva Oliveira
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ECLESIAIS DE BASES - CEBS/ IGREJA CATOLICA
Títular: Amanda de Souza Figueiredo
Suplente: Juliana Pimental de Oliveira
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE RONDON - ASPROFER
Títular: Ocimar Segundo
Suplente: Claudia da Silva Oliveira Segundo
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE RONDON E GUAPOREMA
Títular: Nilton Cesar Barranco Polzin
Suplente: Dorival Skaraboto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 61/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA
Valor.....: 437.390,77 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 05/04/2023 Término: 04/04/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação: 1.013.4.4.90.51.00.00.00 (465), 1.013.4.4.90.51.00.00.00 (468)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de Recape asfáltico em CBUQ em vias urbanas, com área de 10.380,66 m²; reperfilamento e revestimento em CBUQ; lavagem da pista, pintura de ligação com emulção RR-2 C, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Santo Antônio do Caiuá, 13 de Abril de 2023
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da presente data.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 61/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA
Valor.....: 437.390,77 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 05/04/2023 Término: 04/04/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação: 1.013.4.4.90.51.00.00.00 (465), 1.013.4.4.90.51.00.00.00 (468)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de Recape asfáltico em CBUQ em vias urbanas, com área de 10.380,66 m²; reperfilamento e revestimento em CBUQ; lavagem da pista, pintura de ligação com emulção RR-2 C, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Santo Antônio do Caiuá, 13 de Abril de 2023

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265



RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Regulamenta a Lei 14.133 de 2021 na parte que dispõe sobre dispensas de licitação na forma física, na Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 no que tange as dispensas de licitação em sua forma física, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, de que trata o § 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por outorga ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

§ 7º. Os valores mencionados nesta Resolução serão atualizados em conformidade com os atos editados pela União, sem a necessidade de editar ato próprio pela Câmara.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos do regulamento próprio;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em site eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respectivo o horário comercial.

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§ 2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta Resolução, fica facultado a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão.

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; e
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando o ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 2º do art. 4º desta Resolução, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de propostas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolo no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 15. No caso do procedimento restar fracoado, o órgão ou entidade poderá: I - republicar o procedimento; II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 19. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditivos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, 13 DE ABRIL DE 2023.

IVALIRIO NUNES FARIAS PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Edital de Intimação para apresentação de proposta para aquisição de materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Edital de Intimação para apresentação de proposta para aquisição de materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Edital de Intimação para apresentação de proposta para aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Edital de Intimação para apresentação de proposta para aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Edital de Intimação para apresentação de proposta para aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Edital de Intimação para apresentação de proposta para aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. Tomada de preços para aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 0135/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 0204/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Errata da Portaria nº 212/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº 229/2023.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

EDITAL Nº 02/2023 – RECADASTRAMENTO PROVA DE VIDA

O Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, CNPJ nº 73.641.524/0001-35, sediado na Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122 – Cx. Postal 61 – Fone (44) 3447.1122 – Cx. Postal 61, CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR, reestruturado nos termos da Lei Municipal nº 2.943/2018; através de sua representante legal, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.943/2018, CONVOCA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA PROVA DE VIDA - 2023

Local: Prefeitura – SALA DO FUNDÃO (ao lado da cantina)

Data: 15 a 31 de maio de 2023

Horário: das 8h30 às 11h30 das 13h às 16h30

Apresentar: CPF e RG. (inclusive dos dependentes)

A PROVA DE VIDA É CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PAGAMENTO DO SEU BENEFÍCIO!

Lei Municipal nº 2.943/2018 Art. 88. § 2º Os aposentados e pensionistas deverão efetuar a atualização cadastral anualmente, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.)

Table with 2 columns: Nº and APOSENTADOS. Lists names of pensioners from 01 to 35.

Table with 2 columns: Nº and APOSENTADOS. Lists names of pensioners from 36 to 74.

Table with 2 columns: Nº and APOSENTADOS. Lists names of pensioners from 75 to 113.

Table with 2 columns: Nº and APOSENTADOS. Lists names of pensioners from 114 to 135.

Table with 2 columns: Nº and PENSIONISTAS. Lists names of pensioners from 130 to 152.

Table with 2 columns: Nº and PENSIONISTAS. Lists names of pensioners from 153 to 194.

Table with 2 columns: Nº and PENSIONISTAS. Lists names of pensioners from 01 to 24.

Table with 2 columns: Nº and PENSIONISTAS. Lists names of pensioners from 25 to 37.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023. Alzira Barbosa, Diretora Previdenciária, Decreto nº 151/2021

SANTA CASA DE PARANAVÁ. EXTRATO CREDENCIAMENTO 001/2023. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO PESSOA JURÍDICA E MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 234 / 2023. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL – LI-A. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ torna público que requereu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A para o Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, implantado na rua Vereador Hilônico Willemann, nº 32, São João do Caiú - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL – LP-A. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A com validade até 04/05/2023 para o Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, implantado na rua Vereador Hilônico Willemann, nº 32, São João do Caiú - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. DECRETO Nº 5.392/2023. O Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Resolve

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 5.340/2023, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR LOTE, da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. DECRETO Nº 93/2023. SÚMULA: Homologa e adjudica a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 03/2023, Processo Licitatório Nº. 03/2023. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2023-RH

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Joia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Elaine Terceiro dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.895.924-0-SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 048.070.629-80, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivado a partir da data de 07/04/2023 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº. 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Auxiliar Serviços Gerais 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 22278-Série 00056-PR., devidamente registrada no Registro de Empregados, página nº 14, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (trinta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-1.635,89 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, de acordo com o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.510/2022 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado, tendo seu início em data de 07/04/2023 e finalizando em data de 09/07/2023.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar Serviços Gerais 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 11 de abril de 2023.

Empregador: Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, 17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Elaine Terceiro dos Santos, Auxiliar Serviços Gerais 40 horas semanais, CPF. 048.070.629-80

Testemunhas: Denilson Junior Ferreira, Diretor de Recursos Humanos, CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim, Auxiliar Administrativo, CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 227/2023

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022.

Resolve: Art.1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Isabela Braz de Oliveira Liedmann, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 14.096.779-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 106.307.859-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 070/2017, lotada no Departamento de Desporto e Cultura deste Município, no período de 10/04/2023 a 09/07/2023 referente ao período de aquisição de 20/03/2017 a 19/03/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 11.881 em data de 10/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10/04/2023.

Alto Paraná-PR., 12 de abril de 2023.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
ATA DE CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.
PROCESO Nº 029/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
ATA DE JULGAMENTO:
4ª SESSÃO:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.

Table with 6 columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Includes entry for Psicólogo Paulo Henrique Sena de Araujo with 20 hours and a total value of 26,433.84.

Table with 6 columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Includes entry for Psicólogo Joseane Ribeiro Malaquias de Araujo with 35 hours and a total value of 52,927.92.

Table with 6 columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Includes entry for Assistente Social Sandra Regina Parra with 30 hours and a total value of 79,302.48.

Conforme a disponibilidade ofertada na proposta do credenciado, ficando este em aberto, para mais credenciados, a qualquer momento, mediante a solicitação e protocolo dos envelopes, e que seus envelopes serão abertos no ato de sua entrega, na presença do participante, inclusive aos considerados desclassificados neste certame, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação novamente.

Comissão Permanente de Licitação e presentes na sessão.
ANGELA MARIA VITORIANO
Presidente da Comissão de Licitação
MARIA ISABEL CORREIA FELIPE BAZOTTI
Secretaria
ROBERTO MITIYARU AMANO
Membro
OSMARINA BATISTA DA SILVA SOUZA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
DECRETO Nº 5.393
Data: 13 de abril 2023
Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.679 de 12 de abril de 2023, publicada em 13/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
DECRETO Nº 5.394
De 13 de abril de 2023
Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.680 de 12 de abril de 2023, publicada em 13/04/2023.

Table with 3 columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items including Legislative, Administrative, and Social Services, with a total credit of 179,583.77.

Art. 3º - Revogando as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, EUELI DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer concluído exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
DECRETO Nº 5.391
Data: 12 de Abril de 2023.
STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
Artigo 1º) Fica Nomeada, pelo presente decreto a senhora NAGILA CRISTINA MALAGUTE, portadora do RG. nº 12.504.798-0 SSP-PR, para ocupar o cargo em Comissão denominado de ASSISTENTE ESPECIAL / DIRETOR, símbolo CC-05, a partir de 01 de Abril de 2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
BEL, DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - Agente Delegado
do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, através do presente convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem ao Serviço Registral para receberem a importância de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), referente à devolução de emolumentos. - Loanda, 14 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.485.280/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
DECRETO MUNICIPAL Nº. 343, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Convoca a conferência extraordinária municipal do Município de Santo Antônio do Caiú e dá outras providências.
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:
Considerando a Carta nº 018/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.
Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
Considerando a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I - realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
Considerando o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Santo Antônio do Caiú.
DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
Art. 2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR será realizada no dia 28 de abril de 2023, com início previsto para às 14 horas, nas dependências de Casa da Cultura de Santo Antônio do Caiú, na Rua Santo Antônio, nº 353, no município de Santo Antônio do Caiú - PR, Estado do Paraná.
Art. 3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.
Art. 4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR foi definida pela Resolução Administrativa nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I - Poder Público Municipal:
a) Naiara Fernanda Gonçalves Santana;
b) Ariel Fernando Frederico.
II - Sociedade Civil:
a) Maria Helena de Lima Cavalli;
b) Diego Antônio da Silva Ribas.
Art. 5º - A Conferência Extraordinária Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR.
Art. 6º - Fica delegada ao Departamento Municipal de Administração de Santo Antônio do Caiú - PR os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Santo Antônio do Caiú - PR.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, quinta-feira, 13 de abril de 2023.
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone: 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
DECRETO Nº 5.391
Data: 12 de Abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).
Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 039/2023
Processo nº 055/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE LAUDO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JUNTO COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 20/04/2023, com lances das 08:00 horas às 14:00 horas.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
São João do Caiú - PR, 13 de abril de 2023
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: IMPÉRIO IMÓVEIS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.402.805/0001-88, com sede à Av. Carneiro Leão, nº 563, salas 1013 e 1014, CEP 87083-240, na cidade e comarca de Maringá, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ. Agência do Trabalhador. A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 13/04/2022. Tabela com ocupação e vagas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2023. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8422, de 28 de março de 1997, notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimento dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de fevereiro/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná- PR. E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná. Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná. CNPJ/IME nº 01.589.918/0001-60. Praça Ploneiro Primo Rossato, nº 402, Centro, Santo Antônio do Caiuá - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2023. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8422, de 28 de março de 1997, notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimento dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de fevereiro/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.493.209/0001-58. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIT: www.pmsantantoniocaiua.pr.gov.br. E-MAIL: gabinete@pmsantantoniocaiua.pr.gov.br

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná. Portaria nº 014/2023. Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O TCE - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: planalinatedoparana@pref.gov.br

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA. CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. Apoio DIÁRIO DO NOROESTE www.diariodonoroeste.com.br

TELEFONES ÚTEIS. Tabela com serviços e números de contato: Disk-Denúncia 197, Narcodenúncia 181, Polícia Militar 190, Polícia Federal 194, Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175, Corpo de Bombeiros 193, SAMU 192, Ouvidoria Municipal 156, Copel 0800 510 0116, Sanepar 115, Procon/Paraná 3902-1055, Delegacia 3421-1550, Fórum 3421-2500, UPA 3423-7706, UBS Centro (Covid-19) 3422-5105, Prefeitura 3421-2300, Santa Casa de Paranavai 3421-8300, IML 3422-7746, Diário do Noroeste 3421-4050, Guarda Municipal 153 ou 3423-2455.